

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****Prorroga prazo. Comissão de Sindicância****Portaria TSE nº 399, de 23 de maio de 2017.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

RESOLVE

prorrogar, por 30 dias, o prazo final para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-TSE nº 214, publicada no DJe/TSE de 28.3.2017.

Ministro GILMAR MENDES

Documento assinado eletronicamente em **24/05/2017, às 21:22**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0452717&rc=98AE00A8, informando, caso não preenchido, o código verificador **0452717** e o código CRC **98AE00A8**.

2017.00.000003326-8

Assessoria de Plenário**Pauta de Julgamento****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 87/2017**

Elaborada nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Resolução-TSE nº 23.464/2015, para julgamento dos processos abaixo relacionados, respeitado o prazo de 48 horas.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 260-54.2012.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DF

RELATOR: MINISTRO ADMAR GONZAGA

EMBARGANTE: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) – NACIONAL

ADVOGADOS: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA – OAB: 23067/DF E OUTROS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 714-68.2011.6.00.0000 – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DF

RELATOR: MINISTRO ADMAR GONZAGA